O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 29.117.142/0001-15**, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de parte ideal de 5.394,00 m²**,** sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área total de 5.394,00 m², constante da matrícula nº 11.042 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **fabricação de massa de concreto e argamassa de construção.**

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – A concessionária comprometer-se-á a cercar, limpar e roçar a respectiva área do imóvel ora cedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da mesma.

Art. 5º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 6º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II. Insolvência do concessionário;
III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 8º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º – Ao final de cada exercício anual, a concessionária deverá apresentar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao número de funcionários indicados na análise de enquadramento (item 7 - mão de obra-direta pela empresa), acompanhada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, sob pena de enquadrar-se no art. 5º, item III.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de dezembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

A empresa **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.117.142/0001-15**,** solicitou ao Executivo Municipal concessão de direito real de uso de terreno localizado no Condomínio Industrial da BR 277, para fabricação de massa de concreto e argamassa de construção.

Ao ser beneficiada com a concessão de direito real de uso, no Condomínio Industrial, terá plenas condições de estabelecer suas instalações, trazendo benefícios diretos e indiretos para o município.

Em anexo documentos da empresa, contrato social e parecer do PROGRIDE.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

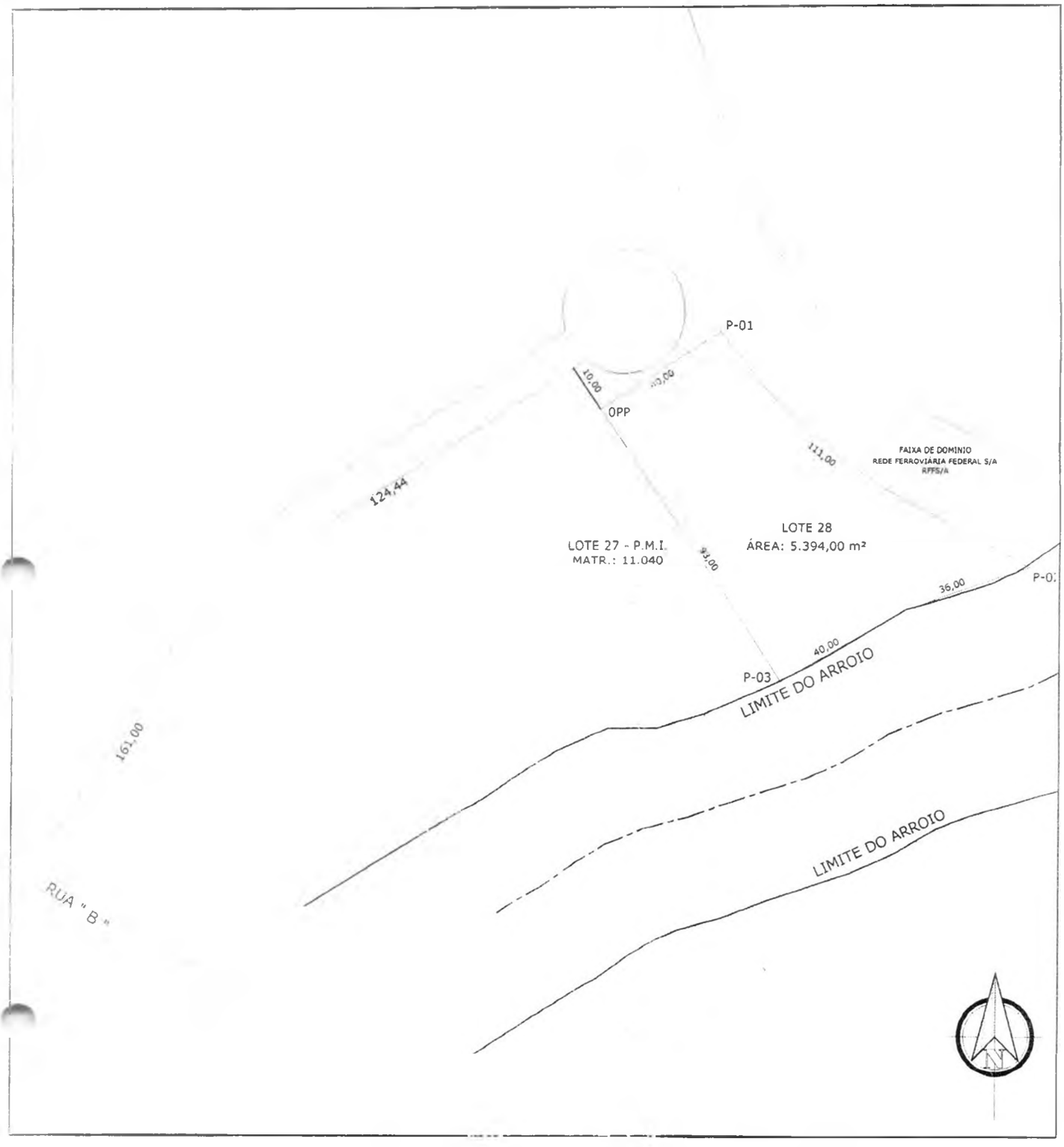

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Condomínio
Industrial BR-277

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119.071/D

PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Endereço:	Rua"F" - LOTE 28
Bairro: Condomínio Industrial BR-277	Area Total: 5.394,00 m²
Cidade: Irati - PR	Escala: 1:1.500
Requerente:	PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP
CNPJ:	29.117.142/0001-15
Matricula nº: 11.042 - 2º C.R.I.	

Memorial Descritivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
Matrícula: **11.042 - 2° C.R.I. - LOTE 28**
Requerente: **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP**
CNPJ: **29.117.142/0001-15**
Município: **IRATI** UF: **PR**
Área: **5.394,00 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA "F" a 285,44 m da esquina com a RUA "B", de coordenadas **N=7.184.762,558m** e **E=539.440,018m;**

Deste, segue confrontando com RUA "F" com os seguintes azimutes e distâncias: 56°41'18" e **40,00m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.184.784,531m** e **E 539.473,453m;**

Deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFS/A com azimutes variados e distâncias de **111,00m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.184.717,381m** e **E 539.560,041m;**

Deste, segue confrontando com ARROIO com os seguintes azimutes e distâncias: 251°10'58" e **36,00m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.184.705,614m** e **E 539.525,508m;**

Deste, segue confrontando com ARROIO com os seguintes azimutes e distâncias: 240°43'52" e **40,00m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.184.685,925m** e **E 539.490,379m;**

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, MATR.: 11.041 - 2° C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 326°41'18" e **93,00m** até o vértice 0=PP, de coordenadas **N 7.184.762,558m** e **E 539.440,018m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 04 de dezembro de 2017.

NATALIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - PR - 119.071/D

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - IRATI - PARANÁ
Rua Dr. Correia, 277
Fone: 422-1479
TITULAR:
Bel. EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS
CPF 004.426.079-20

REGISTRO GERAL

FICHA
- 01 -

RÚBRICA

MATRÍCULA N.º 11.042

DATA: 07 de janeiro de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 28 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 5.394,00 m2, com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engª Karine Keiko K. Carneiro – CREA- Pr 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua F em 40,00 metros. Á direita de quem olha da Rua F, o imóvel confronta com terras do lote 27 em 93,00 metros. Á esquerda de quem olha da Rua F o imóvel confronta com terras da Faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A- RFFS/A em 111,00 metros. Nos fundos confronta com terras de Preservação Permanente em linhas quebradas de 40,00 metros e de 36,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 5.394,00 m2.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prot. 32.651 do livro 1-A.

O Oficial

Certifico e dou fé, que o presente é reprodução fiel do original apresentado neste cartório.
Irati 18 AGO. 2011 PR
Edmundo Atanásio de Morais
2º Tabelionato de Notas e 1º Ofício Registro de Imóveis

SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDMUNDO ATANÁSIO DE MORAIS
Selo Especial
Selo Registral
2,90

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 208/2017

Irati, 07 de dezembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Robson Krupeizaki
Procuradoria Geral

Vimos através deste, solicitar que seja elaborado e encaminhado à Câmara Municipal de Irati Projetos de Lei:

- **Concessão de Direito Real de Uso de Bem Municipal com a: Panka Concretos e Argamassa Ltda EPP**
- **Sendo lote denominado 27 e 28 do condomínio industrial da BR 277. Matricula nº11.041 e matricula nº11.042.**

Certos de que nosso pedido será alvo de atenção e atendimento, subscrevemo-nos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luis Antonio Andreassa
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI – PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 3907-3030

Reunião da Comissão do PROGRIDE: 07/12/2017

Protocolo Nº 7583/2017

Nome / Empresa: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

Assunto: Solicitação de concessão de termos de 27 a 28 de condomínio industrial da BR 277

DELIBERAÇÃO:

Deferido

NOMES DOS MEMBROS	REPRESENTANTE OU CARGO	ASSINATURA
Luis Antonio Andreassa	Presidente e Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico	
Pedro Eloirton dos Santos	Secretário Mun. de Obras Serviços Urbanos	
Valmir Emiliano	Secretário Mun. de Finanças e Tributação	
Daniele Cavalli	Secretária Mun. de Administração e Patrimônio	
Dagoberto Waydzik	Secretário Mun. de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo	
Robson Krupeizaki	Procuradoria Geral do Município	
Titular: Estanislau Fillus Suplente: Enezito Ruppel	Representante da FIEP	
Titular: Rogério Luis Kuhn Suplete: Edson Luis Elias	Representante da Câmara Municipal de Irati	
Titular: Oscar Muchau Suplente: Simone Aparecida dos Anjos	Representante da ACIAI	

Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Artesanato
CNPJ 75.654.574/0001-82
Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - CEP 84500-000
Fone (42) 3907 3030

Exmo. Sr. Prefeito

A empresa **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP**, com sede na Rua Alameda R F, 01, Nhapindazal, Irati – PR, estabelecida no ramo de **PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**, vem mui respeitosamente requerer, através deste, a concessão de direito real de uso de dois terrenos, sendo o lote 27 com **3.496,75m²** e o lote 28 com **5.394,00m²,** localizados no endereço rua R F, 01 no condomínio industrial para seu empreendimento, cujas características básicas são apresentadas em anexo e correspondem às informações solicitadas para análise de viabilidade econômico-financeira.

Nestes termos, pede deferimento.

Irati, 23 de Novembro de 2017.

Assinatura do Requerente
Panka Mix

Nome: Tiago Panka
RG.: 8.763.156-7 CPF 043.354.009-50
Endereço: Trajano Grácia, 81, AP301, Centro, Irati – PR
Telefone: (42)3423-2727/99927-0247

Ilmo. Sr.
Jorge Derbli
Prefeito Municipal
Irati – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 8983/17
EM: 28/11/17 HRS. 11:05
Adriana A. Faria

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

I - DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA FORMAL

- Razão Social: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP
- CNPJ: 29.117.142/0001-15
- Inscrição Estadual: 90.766.817-72
- Ramo de Atividade: PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

II - TERRENO

- Área lote 27: 3.496,75m²
- Área Lote 28: 5.394,00m²
- Área total construída: 1.028,00m²

III - ESPECIFICAÇÕES (Necessidades)

- 01- Energia Elétrica 100KW
- 02- Água e Esgoto
- 03- Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo e Reciclados)
- 04- Transporte Público

IV - CRONOGRAMA DO PROJETO (Em meses)

- Início do Funcionamento Fabril: 01/12/2017

V - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

1 - Faturamento Atual: R$ 9.000.000,00
2 - Previsão para o 1° Ano: R$ 10.500.000,00
3 - Previsão para o 2° Ano: R$ 11.000.000,00
4 - Previsão para o 3° Ano: R$ 11.700.000,00

VI - GERAÇÃO DE I.C.M.S.

1 - Previsão para o 1° Ano: 2,56%
2 - Previsão para o 2° Ano: 2,84%
3 - Previsão para o 3° Ano: 3,10%

VII - MÃO DE OBRA DIRETA PELA EMPRESA (AUMENTO)

Categoria	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	Total
Administrativo	01	01	02	02	02	02
Técnica	01	01	01	01	01	01
Operários qualificados	02	02	02	02	02	02
Operários sem qualificação	03	05	07	08	09	09
Terceiros	-	02	04	04	04	04
Total	07	11	16	17	18	18

VIII - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A SOLICITAÇÃO.

1. A empresa já está estabelecida no município, agora decide investir em fabricação de concreto (fabricação que demanda muito espaço).
2. O município estar investindo e se organizando em muitos setores públicos, inclusive no âmbito industrial.
3. O crescimento da cidade, se tornando referência e com suma importância à região centro sul do estado.
4. Por ser rota comercial (situada às margens da BR-277).
5. O potencial da mão de obra.

Irati, 23 de Novembro de 2017.

Tiago Panka

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP
CNPJ: 29.117.142/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:56 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2018.
Código de controle da certidão: **64F8.55EF.8824.81F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017272301-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.117.142/0001-15**
Nome: **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/11/2017 08:17:37)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.117.142/0001-15
Certidão nº: 140802721/2017
Expedição: 28/11/2017, às 08:25:43
Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.117.142/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.117.142/0001-15 MATRIZ		22/11/2017

NOME EMPRESARIAL
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANKAMIX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AL R F	01	COND INDUSTRIAL BR 277

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-000	NHAPINDAZAL	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@PANKA.COM.BR	(42) 3422-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2017** às **10:26:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CONTRATO SOCIAL

BRUNO PANKA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/08/1990, portador do RG nº 9.678.687-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 068.674.199-41, residente e domiciliado a Rua Abilio Carvalho Bastos, nº 323, Bairro Centro, município e comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, **DIOGO PANKA**, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG nº 9.619.329-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 066.393.289-09, residente e domiciliado a Rua Abilio Carvalho Bastos, nº 323, Bairro Centro, município e comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, e **TIAGO PANKA**, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG nº 8.763.156-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.354.009-50, residente e domiciliado a Rua Abilio Carvalho Bastos, nº 323, Bairro Centro, município e comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade é Alameda R F, nº 01, Condomínio Industrial BR 277, Bairro Nhapindazal, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comercio varejista de materiais de construção; Construção de edifícios; serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	PORC (%)
BRUNO PANKA	166.666	R$ 166.666,00	33,333 %
DIOGO PANKA	166.668	R$ 166.668,00	33,334 %
TIAGO PANKA	166.666	R$ 166.666,00	33,333 %
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 09:37 SOB Nº 41208695731.
PROTOCOLO: 177268042 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704478860. NIRE: 41208695731.
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de outubro de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos Srs. BRUNO PANKA, DIOGO PANKA E TIAGO PANKA, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados dos lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os, ou deixando em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social, ou seja, somente por consenso

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 09:37 SOB Nº 41208695731.
PROTOCOLO: 177268042 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704478860. NIRE: 41208695731.
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CONTRATO SOCIAL

de todos os sócios, distribuídos resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.46/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Irati-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Irati, 06 de outubro de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 09:37 SOB Nº 41208695731.
PROTOCOLO: 177268042 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704478860. NIRE: 41208695731.
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CONTRATO SOCIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

BRUNO PANKA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

DIOGO PANKA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

TIAGO PANKA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 09:37 SOB Nº 41208695731.
PROTOCOLO: 177268042 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704478860. NIRE: 41208695731.
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO 8rDvc.9QaP3.MH3GY-1ZPab.LUsD
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: DIOGO PANKA, BRUNO PANKA.....
DOU FÉ.....
00118228(001-00100461)*****
Irati, PR, 10 de novembro de 2017

Em testemunho ___ da verdade.

Jessica das Graças Silva

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO WJfPc.9hB1i.YDYKS-u2pHw.baNG
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: TIAGO PANKA.....
DOU FÉ.....
00072794(001-00100492)*****
Irati, PR, 14 de novembro de 2017

Em testemunho ___ da verdade.

Jessica das Graças Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 09:37 SOB Nº 41208695731.
PROTOCOLO: 177268042 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704478860. NIRE: 41208695731.
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90766817-72	29.117.142/0001-15	11/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP**

Título do Estabelecimento **PANKAMIX**

Endereço do Estabelecimento **ALD R F, 01, COND INDUSTRIAL BR 277 - NHAPINDAZAL - CEP 84500-000 FONE: (42) 3422-2000**

Município de Instalação **IRATI - PR, DESDE 11/2017**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2017**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.354.009-50	TIAGO PANKA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	068.674.199-41	BRUNO PANKA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	066.393.289-09	DIOGO PANKA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90766817-72

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2017 8:29:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR